AUTO DE AVALIAÇÃO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS-PR

AUTOS Nº: 0001694-18.2026.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
EXECUTADO: CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), por determinação da MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, extraída dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, vim eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, ao endereço constante, nesta Cidade e Comarca e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a avaliação do seguinte bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO nº 201, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO VENTO SUL, situado neste Município e Comarca de Matinhos – PR, com a área construída de propriedade privativa no pavimento de 89,1150 m²; área construída privativa destinada ao estacionamento de um (01) veículo de porte médio no pavimento térreo de 10,00 m²; área construída privativa no depósito, situado no pavimento térreo de 2,32 m²; área construída privativa total de 101,4350 m²; área de uso comum de 23,1030 m²; área construída total de 124,5380 m²; quota do terreno de 74, m²; e a fração ideal do solo de 0,153193, conforme matrícula nº 7.020, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos - PR.

Localizado na Rua Colorado, nº 41, esquina com a Avenida Atlântica (Beira Mar), Balneário Caravelas.
Próximo de posto de Gasolina, oficina mecânica, distribuidora de bebidas, mercadinhos e outros.
Este Oficial de Justiça, não teve acesso ao interior do imóvel.

CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nas condições que se encontra no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

ALDO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57U YFYY3 WFMU9 EUVCY